



**CONSELHO DELIBERATIVO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
ATA Nº 02/2021**

Aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, em reunião extraordinária, de forma on-line, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Deliberativo IPAM-FAPS: a presidente do Conselho, Rosângela Dalla Vecchia, o presidente do IPAM, Flavio Alexandre de Carvalho, Diretor Financeiro FAPS, Vinicius de Vargas Bacichetto, como convidado, demais membros do Conselho, Bárbara Arruda, Edson João Adami Mano, Eliana Mattioda, Estela Maris Corso Barbosa, Gustavo da Silva Machado e Marcieli Fortuna, com a seguinte ordem do dia: 1) Formação de um grupo de trabalho para tratar/discutir sobre a previdência complementar; 2) aprovação ou não da minuta que altera o Decreto nº. 17.548/15 que Cria o Comitê de Investimentos do FAPS; 3) Aprovação ou não da proposta de adequação da Resolução que cria o Comitê de Investimentos do FAPS de acordo com a Portaria SPREV nº. 9.907/20 e art. 8-B da Lei nº. 9.717/98; 4) Assuntos Gerais. Aberta a reunião, a presidente Rosângela apresentou a nova integrante do Conselho, Marcieli Fortuna, aos conselheiros presentes. Com a inversão das pautas, os conselheiros iniciaram as pautas tratando sobre a aprovação ou não da minuta que altera o Decreto nº. 17.548/15 e aprovação ou não da proposta de adequação da Resolução que cria o Comitê de Investimentos, após debate e sugestões dos conselheiros presentes, ambas as pautas foram aprovadas por unanimidade, com as seguintes alterações sugeridas na resolução, adequando, posteriormente, ao Decreto: *"Art. 4º O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação prévia do Presidente do Comitê. § 1º O Presidente do IPAM presidirá as reuniões do Comitê de Investimentos, podendo delegar tal atividade para qualquer dos membros do Comitê. § 2º As reuniões do Comitê de Investimentos deverão contar com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) de seus integrantes e deverão ser registradas em ata. § 3º O Comitê deliberará por maioria absoluta de seus membros. § 4º As matérias deliberadas serão assentadas na ata da respectiva reunião a qual será assinada pelos membros do Comitê e arquivada com os pareceres e/ou posicionamentos que subsidiaram a deci-*



são." Em seguida passou-se para o próximo item da pauta: formação de um grupo de trabalho para tratar/discutir sobre a previdência complementar, a presidente do Conselho, Rosângela questiona a quantidade de pessoas que deverão fazer parte do grupo de trabalho e sugere que os Conselheiros Bárbara, Gustavo e Vinícius integrem o grupo junto com servidores da Administração Direta, Sindi-serv, SAMAE, FAS e Câmara. Sugestão esta, aprovada por unanimidade. Rosângela pede ao Presidente do IPAM que providencie os Ofícios para os órgãos mencionados, solicitando a indicação dos servidores que irão compôr o grupo de trabalho. Em assuntos gerais, conselheira Bárbara traz para pauta, preparação quanto a certificação e o Conselheiro Flavio, diz que está alinhando informações para possibilidade de oferecer um curso preparatório com o maior número possível de participantes. Rosângela questiona o parecer do TCE quanto auditoria cálculo atuarial de 2018 e o Conselheiro Flavio afirma que nada foi definido pelo TCE e assim que tiver uma decisão o conselho será informado. Sem mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 11h24min, lavrou-se a presente ata que vai confirmada pelos participantes.